



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 864/2025

DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO
DATA: 19/09/25
[Handwritten signature]

“Altera remuneração do Cargo de Engenheiro Civil descrito na Lei Complementar Municipal nº 664/2014 “que Dispõe sobre o Plano Geral de Cargos, Carreira e de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais do quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Materlândia e dá outras providências””

A Câmara Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração do cargo de Engenheiro Civil descrito na Lei Complementar Municipal nº 664/2014 “Dispõe sobre o Plano de Carreira e de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais do quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Materlândia e dá outras providências” passa a vigorar com nível de vencimento básico de R\$ 5.600,00 - (Cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º. A carga horária, quantitativos de vagas e habilitação e atribuições são os descritos nos anexos da lei de referência e não serão alterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Materlândia, 19 de Setembro de 2025.

[Handwritten signature]
Marques Serafim de Pinho
Prefeito Municipal